CONTRATO Nº 046/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 09.576893/0001-92, Praça Cel. Borges, S/N, CEP 64800.000, município de Floriano – PI, por seu representante legal presidente da Câmara Municipal o Sr. Marcony Alisson Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.363.513-90, daqui por diante designado contratante e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO** inscrita no CNPJ: 10.267.450/0001-07, sede na Rua Fernando Drumond, 639, Sala 301, centro, Floriano/PI, Tels.: (89) 9406-9563/ (89) 9427-2257, neste ato representada por sua presidente, Emily Barbosa Nunes, CPF: 060.093.513-24, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para *Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação e Prestação de Serviços de Decoração Natalina interna e externa da Câmara Municipal de Floriano – PI, compreendendo o fornecimento dos materiais, transporte, instalação elétrica, montagem, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos enfeites*, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico 008/2025 e Processo nº 001.0001503/2025; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei n° 1115/2021, de 05 de novembro de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação e Prestação de Serviços de Decoração Natalina interna e externa da Câmara Municipal de Floriano – PI, compreendendo o fornecimento dos materiais, transporte, instalação elétrica, montagem, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos enfeites**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material/serviço quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Serviço.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CÂMARA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 68.206,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e seis reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do Item especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LETREIRO LUMINOSO – BOAS FESTAS Descrição técnica: • Estrutura confeccionada em metalon 50x50mm, com acabamento em pintura metálica dourada nas letras; • Estrutura de suporte e elevação com pintura metálica fosca na cor preta; • Contornos em fita de LED chato branco quente, proporcionando iluminação contínua e uniforme; • Preenchimento interno com pisca estático branco quente, para efeito luminoso decorativo; • Sistema elétrico completo, incluindo instalação elétrica com cabo PP 2x1,5mm, devidamente isolado e adaptado às normas técnicas de segurança; Montagem, fixação e acabamento final inclusos,	1	serviços	R$ 8.790,00	R$ 8.790,00
2	ÁRVORE NATALINA Descrição técnica: • Estrutura principal confeccionada em metalon 50x50mm, com base fixa para sustentação; • Contornos em ferro vergalhão de 3/8", moldados em formatos de arabescos e estrelas decorativas; • Acabamento com pintura metálica na cor prata, utilizando esmalte sintético de alta resistência; • Iluminação perimetral em mangueira de LED modelo 5050 RGB, com controle de cores e efeitos luminosos; • Estrela superior produzida em metalon 20x20mm, com pintura metálica prata (esmalte sintético); • Contorno da estrela em mangueira de LED branco quente; • Sistema elétrico completo, com controle de cores RGB e instalação conforme normas técnicas de segurança; Montagem, fixação e testes inclusos, pronta para funcionamento	1	serviços	R$ 14.990,00	R$ 14.990,00
3	PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO Descrição técnica: • Conjunto composto por 13 personagens: José, Maria, Menino Jesus, três Reis Magos, Pastor, Vaca, duas Ovelhas, Anjo, Jumento, Estrela e Estábulo; • Estruturas confeccionadas em ferro	1	serviços	R$ 7.990,00	R$ 7.990,00

	vergalhão de 3/8", moldadas artesanalmente com alta fidelidade estética; • Acabamento em pintura metálica prata, com aplicação de esmalte sintético de alta durabilidade; • Dimensões proporcionais ao real: personagens humanos com aproximadamente 1,75m de altura; animais de grande porte (vaca e jumento) com cerca de 1,50m de altura; demais personagens em escala proporcional; • Iluminação em LED neon de cores variadas, contornando as figuras para destaque visual noturno; • Sistema elétrico completo com instalação elétrica em cabo PP 2x1,5mm, devidamente isolado e conforme normas técnicas de segurança; Montagem, fixação e testes elétricos inclusos, entregando o conjunto pronto para funcionamento				
4	PAPAI NOEL LUMINOSO Descrição técnica: • Estrutura confeccionada em ferro vergalhão de 3/8", moldada em formato tridimensional de Papai Noel; • Dimensões aproximadas: 3,50m de comprimento x 1,80m de altura; • Contornos luminosos em LED neon nas cores vermelho e branco frio, proporcionando destaque visual e brilho intenso; • Sistema elétrico completo com instalação elétrica em cabo PP 2x1,5mm, devidamente isolado e adequado às normas de segurança; • Acabamento final com reforço estrutural, base de sustentação e fixação inclusas; Montagem, testes e entrega do conjunto prontos para funcionamento	1	serviços	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00
5	ANJO LUMINOSO Descrição técnica: • Estrutura confeccionada em ferro vergalhão de 3/8", moldada em formato tridimensional de anjo; • Dimensões aproximadas: 2,00m de altura x 1,60m de largura; • Contornos em mangueira de LED branco frio, proporcionando iluminação contínua e homogênea; • Preenchimento interno com pisca estático branco quente e efeito estrobo, garantindo destaque visual noturno; Sistema elétrico completo com instalação elétrica em cabo PP 2x1,5mm, devidamente isolado e conforme normas técnicas de segurança; Estrutura reforçada, base de sustentação, montagem e testes inclusos, entregue pronta para funcionamento	2	serviços	R$ 3.190,00	R$ 6.380,00

6	CASCATA DE LED BASTÃO NA FACHADA Descrição técnica: • Conjunto de bastões de LED tipo cascata, distribuídos uniformemente na fachada principal do prédio; • Bastões em tubo acrílico transparente, com efeito de queda sequencial de luz (chuva de meteoros); • LEDs na cor branco quente, de alta luminosidade e baixo consumo energético; • Estrutura de fixação composta por suportes metálicos e cabos de sustentação, permitindo instalação segura e estável; • Sistema elétrico com cabos PP 2x1,5mm, devidamente isolados e conforme normas técnicas vigentes; • Fonte estabilizadora e controladora de efeitos inclusa no conjunto; Instalação completa, com montagem, testes e entrega em pleno funcionamento.	1	serviços	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00
7	GUIRLANDAS COM ADEREÇOS NATALINOS Descrição técnica: • Guirlandas decorativas natalinas confeccionadas com estrutura em aro material sintético, revestido com festão sintético verde de alta densidade; • Diâmetro aproximado: 1,00m (ajustável conforme o local de instalação); • Adereços decorativos aplicados manualmente, incluindo laços vermelhos, bolas natalinas, pinhas, flores, fitas e pequenos enfeites dourados; • Iluminação em micro LED branco quente, distribuída uniformemente, com fiação embutida e transformador incluso; • Acabamento resistente à ação do tempo, adequado para áreas internas e externas; • Sistema elétrico com cabo PP 2x1,5mm e conexões devidamente isoladas, conforme normas de segurança elétrica; Instalação completa, incluindo fixação, testes e entrega funcional	14	serviços	R$ 379,00	R$ 5.306,00
8	**ESPAÇO NATALINO COM ÁRVORES (1,80M) E ADEREÇOS NATALINOS** Descrição técnica: • Montagem de espaço temático natalino composto por árvores decorativas de 1,80m de altura, confeccionadas com estrutura metálica e revestimento em festão sintético verde de alta densidade; • Base de sustentação metálica reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante a exposição; • Decoração	1	serviços	R$ 5.490,00	R$ 5.490,00

	completa com adereços natalinos, incluindo bolas decorativas, laços, pinhas, fitas, flores e enfeites dourados e vermelhos; • Iluminação em micro LED branco quente, aplicada de forma uniforme, com fiação embutida e transformador incluso; • Inclusão de elementos complementares decorativos, como mini guirlandas, caixas de presente e adereços temáticos, compondo um ambiente fotográfico e de destaque; • Acabamento e montagem profissional, com todos os itens fixados e testados para uso em ambiente interno; Sistema elétrico com cabo PP 2x1,5mm, devidamente isolado e conforme normas técnicas de segurança				
9	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MONTAGEM** Descrição técnica: • Execução de serviços elétricos especializados destinados à alimentação, interligação e operação dos elementos luminosos da ornamentação natalina; • Instalação e passagem de cabos PP 2x1,5mm e 2x2,5mm, conforme demanda de potência de cada item; • Fixação e interligação de conectores elétricos, tomadas, extensões e fontes de energia, garantindo funcionamento simultâneo e seguro de todos os equipamentos; • Montagem de quadros de distribuição com disjuntores e proteção individual para os circuitos de LED e demais itens luminosos; • Aterramento e isolamento das conexões elétricas, seguindo as normas da ABNT NBR 5410 e demais padrões de segurança aplicáveis; • Testes de tensão, continuidade e isolamento em todos os pontos de energia; • Mão de obra técnica especializada, com eletricistas qualificados e acompanhamento de profissional responsável; • Fornecimento de materiais complementares (conectores, fita isolante, abraçadeiras, canaletas, plugues, tomadas e chaves de controle) necessários à perfeita execução do serviço; Entrega do sistema elétrico completamente instalado, testado e em pleno funcionamento	1	serviços	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
10	**TÚNEL DE LED** Descrição técnica: • Estrutura confeccionada em arcos metálicos de tubo galvanizado ou metalon 30x30mm, interligados e fixados em	1	serviços	R$ 5.590,00	R$ 5.590,00

	base metálica reforçada; • Dimensões aproximadas: 10,00m de comprimento x 3,00m de altura x 2,50m de largura (ajustável conforme o espaço disponível); • Revestimento luminoso completo com mangueiras de LED modelo 5050 branco quente, dispostas em linhas contínuas e uniformes, garantindo efeito de túnel iluminado; • Controle eletrônico de efeitos e sequências de luz, com fonte estabilizadora inclusa; • Cabos PP 2x1,5mm e conexões elétricas devidamente isoladas, conforme normas técnicas de segurança; • Estrutura de sustentação e travamento com ancoragem segura ao solo, assegurando estabilidade e resistência a intempéries; • Acabamento com adereços natalinos (fitas, laços, festões e elementos decorativos temáticos), integrando o conjunto ao ambiente da ornamentação; Montagem, testes elétricos e entrega em pleno funcionamento incluídos				
VALOR GLOBAL		**Sessenta e oito mil, duzentos e seis reais**			**R$ 68.206,00**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500	01.031.0001.2001	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade,

conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das prefeituras, com **duração de 02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTAOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanosnecessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a

qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

1 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelofornecedor;

2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

3 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediatasubstituição;

4 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação desanções e alterações do mesmo;

6 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem

como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo

de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Anderson Santos de Oliveira, inscrito no CPF nº 000.090.633-66, nomeado pela Portaria nº 04/2025 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025, Processo Administrativo nº 001.0001503/2025 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 21 de novembro de 2025.

Marcony Alisson Ferreira
CPF sob o nº 013.363.513-90
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

EMILY BARBOSA NUNES:06009351324

Assinado de forma digital por EMILY BARBOSA NUNES:06009351324
Dados: 2025.11.21 10:53:04 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
Emily Barbosa Nunes
Presidente da Associação
CPF: 060.093.513-24
CONTRATADO